ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos para organização e gestão da **Festa do 34° aniversário do Município de Macieira/SC** a ser realizada nos dias 28 e 29 de março de 2026 no Campo de Futebol e Centro de Convivência da Terceira Idade, com fornecimento de estruturas, equipamentos e serviços especializados, bem como realização dos shows, conforme descrição do Anexo I.

Macieira, 20 de fevereiro de 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1- O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição/contratação.
1.2- Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada da contratação, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.1
1.3- O papel do ETP (não obstante previsão legal) tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme diz a Professora Tatiana Camarão2:
Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.
1.4- O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.
1.5- Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021 quanto à própria função do ETP (atenção especial para os destaques que não constam do original):

---

1 [1] TCU. Acórdão 1273/2007-Plenário. Relatório de Levantamento. Relator Min. Ubiratan Aguiar. Sessão de julgamento em 27.06.2007. Enunciado: “Os estudos técnicos preliminares devem demonstrar a viabilidade técnica a partir de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra, com indicações dos estudos técnicos e ambientais, avaliação do seu custo, definição dos métodos e do prazo de execução.”

2 [2] CAMARÃO, Tatiana. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em: http://www.novaleilicitacao.com.br/2020/01/03/estudo-tecnico-preliminar-arquitetura-conteudo-obrigatoriedade-e-a-previsao-no-pl1292-95/.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da aquisição fundamentada em estudo técnico preliminarque caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deveráevidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, e conterá os seguintes elementos:

- A descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

- A demonstração da previsão da aquisição no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

- Os requisitos da aquisição;

- As estimativas das quantidades para a aquisição, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

- O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

- A estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

- A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

- As justificativas para o parcelamento ou não da aquisição;

- O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2 - DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES E DIAGNÓSTICOS.

2.1- Trata-se da necessidade da contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada para a promoção de eventos para organização e gestão da Festa do 34° aniversário do Município de Macieira/SC, a ser realizada nos dias 28 e 29 de março de 2026 no Campo de Futebol e Centro de Convivência da Terceira Idade, com fornecimento de estruturas, equipamentos e serviços especializados, bem como realização dos shows, conforme descrição do Anexo I.
2.2- Com o provimento da solução, a área requisitante visa a atender as necessidades e garantir a organização e gestão da Festa do 34° aniversário do Município de Macieira/SC, compreendendo toda estrutura, equipamentos, serviços e shows, visando o bom andamento do eventos.
2.3- A descrição da necessidade da contratação visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público.
2.4- Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.
2.5- Trata-se de uma contratação especifica, não contínua.

3- DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES A CONTRATAR
3.1- A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.
3.2- A estimativa da demanda é baseada em eventos similares realizados pelas administrações anteriores, bem como em eventos realizados pelos Municípios vizinhos.
3.3- A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à contratação até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

4. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES
4.1- Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.
4.2- As alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
O Município realizar a organização e gestão de toda a Festa.	O Município realizar a organização e gestão do evento.
Contratações diversas para cada serviço ou equipamento	Realizar contratações individuais para cada serviço ou equipamento necessário para a realização do evento.
Contratação de forma global.	Realizar a contratação de forma global, com toda estrutura, serviços e equipamento necessários.

5 - JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Considerando que trata-se de evento de grande porte, a solução mais viável e adequada é a contratação especializada na prestação de serviços de promoção de eventos para organização e gestão da Festa do 34° aniversário do Município de Macieira/SC, de forma global e concomitante.

A análise das opções oferecidas, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de custos econômicos financeiros além da otimização dos serviços, o bom andamento do evento.

Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a organização e gestão do evento, presumindo-se que a melhor solução para as necessidades do órgão baseia-se num modelo de fornecimento de estruturas, serviços e shows, de forma integrada e coordenada.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos nem equipe técnica própria com capacidade para atender as complexas demandas operacionais que envolvem a realização de um evento dessa natureza, bem como não tem capacidade de gerir por conta própria o evento, com a montagem de palco, sonorização, iluminação, segurança, disponibilização de banheiros químicos, limpeza, divulgação e produção artística.

Bem como a opção de contratação de forma individual poderia causar prejuízos ao evento, tendo em vista a logística, a gestão de diversos contratos, o atraso com licitações fracassadas ou desertas, e ainda ausência de integração nos serviços

Dessa forma, faz-se indispensável a contratação de empresa especializada que atue de forma integrada e coordenada garantindo a qualidade, segurança e o bom andamento das festividades.

A solução escolhida da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de promoção de eventos para a organização e gestão do evento, em relação às outras soluções apresentadas, se mostra a mais viável em virtude de custos, da agilidade e da eficiência, possibilitando assim um evento que atenda as expectativas da população macieirense.

A contratação em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.

Em análise comparativa ficaram demonstradas as vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução, demonstrando como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da contratação.

Como benefícios resultantes desta contratação espera-se um evento de grande relevância sociocultural, simbolizando a conquista da autonomia política, administrativa e o fortalecimento da identidade local, valorizando a história do Município de Macieira, reconhecendo o esforço de seus fundadores, gestores e cidadãos que contribuíram para o seu desenvolvimento ao longo dos anos, além de promover a integração social e cultural da população. Além do caráter cívico e cultural a festividade também impulsiona o comercio local, fomenta o turismo e gera oportunidades para empreendedores, artistas e prestadores de serviços da região. O evento proporciona ainda momentos de laser e convivência comunitária, contribuindo para o bem-estar social e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população.

A contratação proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que:

O planejamento para esta contratação ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros despendidos, contemplando

assim, a administração eficiente;
Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;
Os parâmetros definidos para o objeto da contratação e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;
No que tange aos impactos ambientais da contratação, fica a empresa contratada responsável pela:
Destinação correta dos resíduos coletados durante o evento, com preferência pela utilização de produtos biodegradáveis;
Uso adequado dos equipamentos;
Consumo consciente de energia e de água;
Preferência por iluminação LED e energia limpa;
Destinação adequada de efluentes sanitários.

6 - RELAÇÃO ENTRE DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTA

6.1- Para a estimativa das quantidades, considerou-se os serviços similares contratados nos anos anteriores e ainda de Municípios vizinhos, para projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas.
6.2- Destaca-se que a modulagem da licitação passe pelo fornecimento único, visando os dois dias do evento.
6.3.- Ademais, consoante de estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.
6.4- Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a contratação revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante as especificidades escolhidas para garantir o bom atendimento, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021).
6.5- Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades da Administração são:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	Prestação de serviços de promoção do evento para organização e gestão da Festa do 34° aniversário do Município de Macieira/SC a ser realizada nos dias 28 e 29 de março de 2026 no Campo de Futebol e Centro de Convivência da Terceira Idade, com fornecimento de estruturas, equipamentos e serviços especializados, bem como realização dos shows, conforme descrição dos itens abaixo especificada.	UN	01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	28/03/2026 - às 22h - **SHOW/BAILE** ESTILO GAUCHESCO (com no mínimo uma atração): Dentre as indicações: ● TCHE GAROTOS ● OS SERRANOS ● TCHÊ KAKAREKO	01
02	28/03/2026 - período tarde início às 15h até as 18h - **SHOW REGIONAL/LOCAL** (no mínimo duas atrações) Dentre as indicações: ● Banda referência Nacional ● Capanema ● Dih Ribeiro ● Portal da Cor	02
03	29/03/2026 - período tarde início às 14h até as 18h - **SHOW REGIONAL/LOCAL** (no mínimo duas atrações) Dentre as indicações: ● Bruna Manenti ● Banda Forum ● Banda Seven ● Luciano e Rafael ● Lunara Vanz	02
04	**Tendas 10x10m** (11 unidades): Fornecimento, montagem e desmontagem de no mínimo 11 (onze) tendas medindo 10x10 metros cada, com estrutura metálica em aço galvanizado ou alumínio, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, com proteção UV, devidamente tensionada. As tendas deverão ser instaladas em local indicado pela contratante, com fixação adequada ao solo, atendendo às normas de segurança vigentes, garantindo estabilidade, resistência ao vento e segurança ao público e trabalhadores.	11
05	**Pavilhão 20x50m:** Fornecimento, montagem e desmontagem de no mínimo 01 (um) pavilhão medindo 20x50 metros, com estrutura modular em alumínio ou aço galvanizado, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável e com tratamento UV. Deverá possuir sistema de ancoragem adequado, podendo incluir fechamento lateral conforme necessidade do evento, atendendo às normas técnicas de segurança e acessibilidade.	01
06	**Piso Deck** (900 m²): Fornecimento, montagem e desmontagem de no mínimo 900 metros quadrados de piso tipo deck modular, fabricado em material resistente, antiderrapante e nivelado, próprio para eventos. O piso deverá ser instalado de forma uniforme, garantindo estabilidade, segurança ao público e adequação para circulação intensa, conforme normas técnicas aplicáveis.	900 M²
07	**Sonorização de Grande Porte** – Show Nacional (02 diárias): Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de sonorização de grande porte, compatível com show nacional, atendendo rider técnico de artistas de grande expressão.	02 Diárias

	O sistema deverá contemplar, no mínimo: ● **Sistema de PA Line Array** de alto desempenho, com cobertura uniforme da área do evento; ● **Subwoofers** de alta potência para reforço de frequências graves; ● **Monitoração de palco profissional** (side fills, monitores de chão e/ou in-ear); ● **Mesa de som digital** de padrão internacional (FOH e monitor), com todos os periféricos necessários; ● **Processadores de áudio, amplificadores, racks, cabos, multicabos e acessórios;** ● **Microfones, pedestais e DI Boxes** conforme necessidade artística; ● **Técnico de som responsável**, além de operadores qualificados para montagem, passagem de som, operação durante o evento e desmontagem. Todo o sistema deverá estar devidamente equalizado, testado e operando dentro das normas técnicas, garantindo qualidade sonora e segurança elétrica.	
08	**Iluminação de Grande Porte** – Show Nacional (02 diárias) Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de iluminação profissional de grande porte, compatível com apresentações de nível nacional. O sistema deverá contemplar, no mínimo: ● Refletores LED de alta potência (wash, beam e spot); ● Moving lights profissionais; ● Strobo, blinders e efeitos conforme necessidade cênica; ● Mesa de iluminação digital profissional; ● Estruturas para fixação (treliças, grids e suportes); ● Cabeamento, racks e acessórios; ● Técnico de iluminação responsável, com equipe capacitada para montagem, programação, operação durante o evento e desmontagem. Todo o conjunto deverá atender às normas de segurança, garantindo estabilidade, correto direcionamento dos equipamentos e segurança do público e artistas.	02 Diárias

09	**Painel de LED P4** – 36 metros (02 diárias) Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de no mínimo 36 metros de painel de LED P4, de alta resolução, próprio para eventos de grande porte. O fornecimento deverá incluir: ● Estrutura adequada para suspensão ou fixação do painel; ● Processadora de vídeo compatível; ● Computador dedicado com placa de vídeo profissional; ● Cabeamento completo de energia e sinal; ● Sistema de backup quando necessário; ● Técnico especializado para montagem, operação e suporte técnico durante todo o evento. O painel deverá apresentar imagens nítidas, sem falhas, operando dentro das normas de segurança elétrica e estrutural.	02 Diárias
10	**Grades de Isolamento e Proteção** (300 metros) Fornecimento, instalação e retirada de no mínimo 300 metros lineares de grades metálicas de isolamento e proteção, próprias para controle de público. As grades deverão ser resistentes, estáveis e instaladas conforme layout definido pela organização, garantindo segurança e organização dos fluxos.	300 M
11	**Geradores de Energia** (03 unidades) Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de no mínimo 03 (três) geradores de energia, sendo: ● 02 (dois) geradores de 240 kVA ● 01 (um) gerador de 180 kVA Os geradores deverão: ● Operar com combustível incluso; ● Possuir cabos, quadros de distribuição e aterramento conforme normas técnicas; ● Estar em conformidade com as normas de segurança elétrica e ambiental; ● Contar com técnico responsável para operação e monitoramento durante todo o evento.	03
12	**Segurança Não Armada** (60 diárias): Fornecimento de no mínimo 60 diárias de profissionais de segurança	60 diárias

	não armados, devidamente treinados e identificados. Os profissionais deverão atuar no controle de acesso, segurança do público, artistas e áreas restritas, seguindo as normas vigentes, orientações do Corpo de Bombeiros e legislação aplicável a eventos públicos.	
13	**Brigadistas** (10 diárias): Fornecimento de no mínimo 10 diárias de brigadistas, devidamente capacitados e certificados, conforme normas do Corpo de Bombeiros. Os brigadistas deverão atuar na prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e apoio em situações de emergência durante todo o evento.	10 Diárias
14	**Profissionais de Limpeza** (10 diárias): Fornecimento de no mínimo 10 diárias de profissionais de limpeza, responsáveis pela manutenção da limpeza dos espaços antes, durante e após o evento. Inclui recolhimento de resíduos, limpeza de áreas comuns, banheiros e áreas de circulação, garantindo higiene e organização conforme normas sanitárias.	10 Diárias
15	**Tapumes para Fechamento** (40 metros): Fornecimento, instalação e retirada de no mínimo 40 metros de tapumes, destinados ao fechamento e delimitação de áreas restritas. Os tapumes deverão ser firmes, estáveis e adequadamente fixados, garantindo segurança e controle de acesso.	40 M
16	**Camarins** (03 unidades): Fornecimento, montagem e desmontagem de no mínimo 03 (três) camarins, medindo 5x5 metros cada, devidamente estruturados e equipados. Os camarins deverão conter iluminação interna, tomadas elétricas, ventilação adequada, mobiliário básico e condições de conforto para artistas e equipes. Mobiliário básico: Espelhos, Arara de Roupas, sofás, caixas térmicas para resfriamento de bebidas ou frigobar, mesas tipo aparador, cadeiras, ar condicionados, micro-ondas, sanduicheiras para lanches, comida e bebidas, toalhas, sistema elétrico e decoração.	03
17	**Portal em Alumínio Q30:** Fornecimento, montagem e desmontagem de no mínimo 01 (um) portal medindo 10x1x5 metros, confeccionado em estrutura de alumínio Q30, com pés de galinha e devidamente amarrado e estabilizado. A estrutura deverá atender às normas técnicas de segurança, garantindo resistência, estabilidade e segurança ao público.	01
18	**Banheiros químicos:** Fornecimento de no mínimo 20 (vinte) banheiros químicos, produzidos em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, trinco e porta com fechamento, identificação de masculino e feminino. Altura de 2,24m largura de 1,22m, comprimento de 1,16m, sendo duas unidades para portadores de pessoas com necessidades especiais (em caso, sendo necessário o acréscimo de mais unidades relativas a banheiros químicos, essa por sua vez ficará na responsabilidade do Município).	20
19	**Brinquedos infláveis** - mínimo 10 (dez) brinquedos. Fornecimento de no mínimo 10 (dez) brinquedos infláveis, com	10

	monitor para cada brinquedo, podendo ser: ● Cama elástica grande; ● Cama elástica pequena; ● Tobogã; ● Futebol de sabão; ● Kit play baby, com no mínimo 2 upa upa, piscina de bolinha e escorregador; ● Touro mecânico; ● Guerra de cotonetes; ● Chute a gol; ● Surf mecânico.	
20	**Material gráfico e de divulgação do evento.** Produzir todo o material de divulgação, incluindo peças publicitárias com material gráfico, outdoors, rádios, som de rua, redes sociais e serviços de divulgação através da distribuição de cartazes e flyers na cidade de Macieira e cidades vizinhas;	01
21	**Mesas e cadeiras** para a praça de alimentação: Disponibilizar no mínimo 200 (duzentas mesas e no mínimo 800 (oitocentas) cadeiras destinadas a praça de alimentação.	200 mesas com 4 cadeiras cada

7 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO - CARACTERÍSTICAS GERAIS:
A contratada deverá atender os requisitos mínimos estabelecidos no Edital, de modo a possibilitar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, ressalvada a ampla competitividade, de acordo com a legislação de regência. O certame deve-se limitar àqueles requisitos regulares de habilitação, incluindo as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, visando ao pleno atendimento do interesse público, eficácia e a segurança da contratação. A contratação da empresa está condicionada à sua qualificação e à atuação em ramo de atividade compatível com o objeto deste processo, devendo demonstrar plena competência e capacidade para a prestação dos serviços, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. Para tanto, os interessados deverão comprovar atuação no ramo pertinente ao objeto da licitação e apresentar toda a documentação exigida para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa contratada será responsável pela gestão integral e pela operacionalização de todas as demandas necessárias para a realização da Festa do 34 aniversário do Município de Macieira/SC, incluindo:

• Executar o show/baile estilo gauchesco, de no mínimo 2h30min, e atender integralmente as exigências e condições dos artistas;

• Executar os shows regionais e locais e bandas pelos artistas contratados com no mínimo 01h30min cada show, e atender integralmente as exigências e condições dos artistas;

• Os artistas regionais e local não poderão se repetir, nos dias do evento;

• Abastecer, decorar e mobiliar os camarins para atender os artistas que se apresentarão durante o evento;

• Fazer a produção dos shows, atendendo com translado, hospedagem e alimentação, de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos;

• Montar as estruturas com sonorização e iluminação, plano preventivo de incêndio e aterramento;

• Comercializar espaços de venda de bebidas e alimentação inclusive Expositores;

• Cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto a licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários;

• Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidos na Licitação;

• Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, alvarás, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

• Cumprir os horários dos shows e a apresentação dos eventos artísticos, para que não ocorram atrasos na programação dos mesmos, conforme planilha cronológica a ser elaborada pela Comissão Central Organizadora – CCO;

• Utilizar somente bens, materiais e serviços de acordo com as normas do INMETRO e da ABNT, conforme o caso;

• Responsabilizar-se, integralmente, pelo controle de qualidade dos serviços;

• Refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas;

• Fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos;

• Providenciar, sob as suas expensas e responsabilidades, todo material necessário a prestação dos referidos serviços, este em perfeito estado de conservação e funcionamento;

• Quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para prestação dos serviços, arcando com todos os custos advindos ou decorrentes do mesmo;

• Em comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes serviços (por escrito);

• Quanto a quaisquer acontecimento seja por dolo ou culpa que porventura cometerem pela prestação de serviços objeto deste contrato;

• Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos dos mesmos;

• Quanto a toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços;

• Realizar a entrega de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para atividades consideradas nocivas à saúde, entregando-se, posteriormente, comprovante de entrega à contratante;

• Será responsável por quaisquer acidentes decorrentes a acidente de trabalho e legislação pertinente, restando ciente de que seu descumprimento ensejará nas aplicações legais;

• Todas as informações necessárias à comprovação de entrega dos EPIs e outros procedimentos que visem a proteção do trabalhador, serão repassadas à Comissão de Fiscalização do Contrato;

• Efetuar a prestação dos serviços dentro das condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

• Atender prontamente a quaisquer exigências da Comissão Central Organizadora, inerentes ao objeto da licitação;

• Comunicar à Comissão Central Organizadora, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data do início das prestações de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

• Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

• Realizar e executar o projeto Prevenção de Combate ao Incêndio - PPCI;

• Qualquer sugestão de alteração por parte da contratada, seja na programação, nos equipamentos ou serviços, deverá ser apresentada à Comissão Central Organizadora para aval, visando sempre características superiores as cotadas;

• No valor proposto deverão estar inclusas todas as despesas dos artistas: cachê, passagens aéreas, excesso de bagagem, montagem, mobília e abastecimento dos camarins, transporte terrestre (ônibus e carreta), vans e carros executivos para translado local, hospedagem, diárias de alimentação, bem como a contratação e pagamento de trabalhadores avulsos para carga e descarga;

• A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, deslocamento, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

• A execução dos serviços deverá ser com profissionais habilitados, com experiência na área e devidamente treinados. A execução será supervisionada, medida e fiscalizada pelos membros da Comissão Central Organizadora.

• Será de inteira responsabilidade da contratada realizar manutenção preventiva, corretiva e toda despesa relacionada à manutenção de todos os materiais e equipamentos, sendo vedada qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados, além disso, durante a realização dos eventos a proponente deverá manter no local o pessoal necessário para operar os equipamentos sem nenhum custo adicional ao Município. Bem como substituir o equipamento, que por ventura apresentar algum defeito ou falha, o mais rápido possível, sem gerar atrasos ou prejuízos ao evento;

• A contratada deverá disponibilizar os equipamentos e materiais devidamente montados e em funcionamento, nos locais determinados, com no mínimo 01 (um) dia de antecedência do evento, sendo responsável também por alvarás sanitários, ARTS e demais exigências legais para funcionamento dos equipamentos e materiais de modo a garantir segurança a todos que prestigiarem o evento;

• A contratada deverá recolher as Taxas referentes ao ECAD, Direitos Autorais;

• Todas as taxas referentes a corpo de bombeiros, CREA/SC, polícia civil, polícia militar e alvarás necessários para o evento serão de responsabilidade da contratada.

Desse modo, se reduzirão os riscos de eventual prejuízo da municipalidade com a realização do evento, e, ao mesmo tempo, se atingirá a finalidade pública da legislação vigente quanto ao poder público incentivar a cultura local, as tradições locais e outras de relevante interesse público.

Define-se como requisito para execução do evento os seguintes serviços e estruturas:

✓ A realização e a responsabilização por toda a execução dos serviços, que incluem a montagem, operação e desmontagem da estrutura e equipamentos na realização do evento, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que poderão incidir sobre o valor total da proposta.

✓ **A contratada não poderá explorar a venda de ingressos, a entrada**

para a festa e o acesso aos shows será gratuita.

✓ A contratada deverá atender no mínimo a seguinte programação de shows/apresentações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	28/03/2026 - às 22h - **SHOW/BAILE** ESTILO GAUCHESCO (com no mínimo uma atração): Dentre as indicações: ● TCHE GAROTOS ● OS SERRANOS ● TCHÊ KAKAREKO	01
02	28/03/2026 - período tarde início às 15h até as 18h - **SHOW REGIONAL/LOCAL** (no mínimo duas atrações) Dentre as indicações: ● Banda referência Nacional ● Capanema ● Dih Ribeiro ● Portal da Cor	02
03	29/03/2026 - período tarde início às 14h até as 18h - **SHOW REGIONAL/LOCAL** (no mínimo duas atrações) Dentre as indicações: ● Bruna Manenti ● Banda Forum ● Banda Seven ● Luciano e Rafael ● Lunara Vanz	02

✓ **DA MONTAGEM:**

Processo de instalação das estruturas e equipamentos listados, necessários à realização do evento em tempo hábil, incluindo serviços tais como a mobilização dos equipamentos, transporte e manuseio e demais materiais e equipamentos necessários para proceder a montagem, desmontagem e operação, objetivando o pleno funcionamento tornando-os devidamente prontos à operação, inclusive com as ART's e demais exigências do Corpo de Bombeiros.

✓ **DA OPERAÇÃO**

Processo de desempenho das funções necessárias à realização dos eventos por corpo técnico responsável, objetivando a plena utilização das estruturas, correção de possíveis falhas e o manuseio dos equipamentos durante toda a realização do evento.

✓ **DA DESMONTAGEM**

Processo inverso ao da montagem, tais como a desinstalação de toda a estrutura e equipamentos utilizados durante o evento.

✓ **REALIZAÇÃO DE SHOWS**

Os shows (atrações artísticas) serão aqueles previamente aprovados pela Comissão Central Organizadora do Evento, conforme as opções descritas neste termo.

SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:
Será exigido no momento de assinatura do contrato com o Município que o licitante declarado vencedor apresente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, os contratos celebrados entre ele e os artistas para as datas ofertadas, sob pena de desclassificação e convocação dos demais licitantes em ordem de classificação até que seja atendido o aludido requisito por algum deles.

- ✓ **DOS SHOWS**

• Show/Baile estilo gauchesco para a data de 28/03/2026, horário a ser definido pela Comissão Central Organizadora, conforme opções sugeridas na tabela acima;

• Shows Regionais e Locais para o Palco Principal: A licitante vencedora deverá contratar e executar 02 (duas) atrações na data de 28/03/2026 e 02 (duas) atrações na data de 29/03/2026, conforme opções sugeridas na tabela acima, e horário a ser definido pela Comissão Central Organizadora;

- ✓ **DAS ESTRUTURAS**

Locação De Estruturas Temporárias E Prestação De Serviços Para Montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, sendo:

• 01 PAVILHÃO estruturado em alumínio P30 e P50 no formato duas águas simétricas com medidas mínimas de 50 (cinquenta) metros x 20 (vinte) metros, medindo no ápice da cumeeira 9 (nove) metros, cobertura e fechamento nas laterais em lona branca antichamas, devidamente tensionadas com trilhos ajustáveis, cintas de catracas fixadas ao solo com pinos tipo ponta-de-eixo, sendo as cintas aplicadas a cada 10(dez) metros em todos os pés, para uso exclusivo da arena de shows; ápice da cumeeira 9 (nove) metros, cobertura e fechamento nas laterais em lona branca antichamas, devidamente tensionadas com trilhos ajustáveis, cintas de catracas fixadas ao solo com pinos tipo ponta-de-eixo, sendo as cintas aplicadas a cada 10(dez) metros em todos os pés, para uso exclusivo da arena de shows;

• Sistema de sonorização e iluminação de grande porte, para atender as exigências no palco principal para os shows, contendo todos os equipamentos exigidos no Rider técnicos dos artistas nacionais, para: som, iluminação, cenário (painel de led) e efeitos;

• Piso para palco shows nacionais, montado com escada de acesso lateral com corrimão, estruturado em alumínio boss truss, piso tipo praticáveis com perfis de alumínio, nas medidas de 14 metros de boca de cena com 12 metros de profundidade sendo altura mínima de 1,70m do solo.

• Área lateral para serviço nas medidas de 6x4m em alumínio, montada no mesmo nível do piso do palco, para a colocação de equipamentos de monitor tais como: mesa de som, periféricos, racks de Iluminação, chave de energia e cases etc.

• 01 House mix instalada a uma distância de 30 (trinta) a 40 (quarenta) metros de frente do palco, centralizada entre os PAS, montada em alumínio Q30 nas medidas de 5x5m.

• 02 Torres de Fly (asas de PA) em alumínio Q30 para suporte de caixas de som com capacidade para suportar 24 caixas de som tipo line array por lado.

• Sistema de Grid em Alumínio P50 e P30 com capacidade para suportar até 2.000 (dois mil) quilos de equipamentos de iluminação e que atenda às necessidades solicitadas pelos artistas contratados.

• 900 (novecentos) metros de piso tipo deck para uso geral.

• Camarins (03 unidades). Fornecimento, montagem e desmontagem de 03 (três) camarins, medindo 5x5 metros cada, devidamente estruturados e equipados. Os camarins deverão conter iluminação interna, tomadas elétricas, ventilação adequada, mobiliário básico e condições de conforto para artistas e equipes. Mobiliário básico: Espelhos, Arara de Roupas, sofás, caixas térmcas para resfriamento de bebidas ou

frigobar, mesas tipo aparador, cadeiras, ar condicionados, micro-ondas, sanduicheiras para lanches, comida e bebidas, toalhas, sistema elétrico e decoração.

• Será de responsabilidade da contratada fornecer 01 Portal em Alumínio Q30, compreendendo o fornecimento, montagem e desmontagem de no mínimo 01 (um) portal medindo 10x1x5 metros, confeccionado em estrutura de alumínio Q30, com pés de galinha e devidamente amarrado e estabilizado. A estrutura deverá atender às normas técnicas de segurança, garantindo resistência, estabilidade e segurança ao público.

• 300 (trezentos) metros de grades de proteção em aço galvanizado com altura mínima de 1,20m, cantos arredondados para contenção de público e isolamento de áreas com lacres nos encaixes entre as mesmas;

• 40 (quarenta) metros de Fechamento tipo Tapume para isolamento de áreas, com altura mínima de 2,20m, contendo 03 portões de acesso e 02 saídas de emergência.

• 11 (onze) tendas tipo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa, medindo 10mx10m com fechamentos laterais;

• Instalação e operação de 03 unidades de Gerador de Energia tipo estacionário para atendimento dos sistemas de som, luz e efeitos para o Palco, sendo uma unidade operada no sistema standy Bay, onde cada sistema deverá ter potência mínima de 180 kva e duas unidades com potência mínima de 240 kva, com disjuntor trifásico mínimo de 125ª, em regime prime, prevendo em média 15 horas diárias de uso com consumo de óleo diesel. (gerador deverá estar abastecido) Sistema de aterramento e isolamento do local com telas protetoras conforme exigido pelos Bombeiros. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento.

• Fornecimento de 20 (vinte) banheiros químicos, produzidos em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, trinco e porta com fechamento identificação de masculino e feminino. Altura de 2,24m largura de 1,22m, comprimento de 1,16m, sendo duas unidades para portadores de pessoas com necessidades especiais (em caso, sendo necessário o acréscimo de mais unidades relativas a banheiros químicos, essa por sua vez ficará na responsabilidade do Município).

• Montagem de 01 (um) sistema de painel de Led indoor com resolução mínima P10 nos tamanhos de 6x3m cada, para uso arena de show

• A licitante vencedora deverá criar produzir todo o material de divulgação, incluindo peças publicitárias com material gráfico, out doors, rádios, som de rua, redes sociais e serviços de divulgação através da distribuição de cartazes e flyers na cidade de Macieira e cidades vizinhas;

• Fornecimento de equipe de limpeza, mínimo 10 (dez) diárias, estabelecendo uma rotina de conservação, manutenção e limpeza das dependências do evento, com fornecimento de todos os insumos necessários, como: baldes, vassouras, panos, esponjas, detergentes, desinfetantes, sacos de lixo e o que mais julgar necessário;

• Ser responsável por toda a segurança particular do evento e fornecimento de serviços de brigadistas. O número de componentes da equipe de apoio deverá ao mínimo ser de 10 (dez) diárias, em escalas de plantão, operando com eficiência a segurança particular do evento;

• Realizar e executar o Projeto Prevenção de Combate ao Incêndio - PPCI;

• Ser responsável pelo licenciamento prévio dos direitos autorais junto ao ECAD (Lei n° 9.610/1998) e demais documentos exigidos pelo órgão competente;

• Fornecimento de no mínimo de 200 mesas e 800 cadeiras a serem destinadas o uso para a praça de alimentação, em bom estado de conservação.

A licitante vencedora terá direito a:

I- 100% da Arrecadação com a venda de bebidas (alcoólicas e não alcoólicas)

em toda a área do evento, inclusive expositores e arena de shows;

II- 100% da Arrecadação com a venda de publicidade para telões arena de show.

A contratada na promoção de seus vídeos e demais materiais relativos ao evento deverá obrigatoriamente dispor da apresentação do brasão do município e da administração municipal.

Acerca da apresentação dos vídeos promocionais em telão será OBRIGATÓRIA a exposição de vídeo institucional a ser disponibilizada pelo Município de no mínimo 10 (dez) minutos a cada 01 (uma) hora.

- ✓ **DAS BEBIDAS**

Toda a estrutura (tendas) e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de bebidas serão de responsabilidade da contratada, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas e instalações elétricas.

A contratada deverá dispor de, no mínimo, 03 (três) pontos de venda de bebidas, sendo que deverá comercializar os produtos abaixo relacionados com preço máximo de:

- Chopp em Copo de 500ml: R$ 15,00 (quinze reais); considerar as marcas, Brahma, Heineken, Amstel, Bierbaum,
- Cerveja em lata 350ml R$ 8,00 (oito reais);
- Refrigerantes em lata 350ml: R$ 7,00 (sete reais);
- Água com ou sem gás Garrafa Pet com no mínimo 500ml: R$ 5,00 (cinco reais);
- Energético em lata com pelo menos 250ml: R$ 20,00 (vinte reais);
- Dose de Whisky com no mínimo 50ml em copo plástico: R$ 15, 00 (quinze reais);
- Dose de Vodca com no mínimo 50ml em copo plástico: R$ 10,00 (dez reais).

A contratada deverá:

- Oferecer no mínimo três marcas populares de cada um dos itens acima citadas, as quais deverão estar dentro do prazo de validade;
- Dentre as marcas de chopp, uma delas, deverá obrigatoriamente ser: Brahma, Heineken ou Amstel, Bierbaum;
- As marcas a serem comercializadas deverão se aprovadas pela Comissão Central Organizadora;
- Bebidas importadas deverão ser de procedência legal;
- Oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copo plástico, gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional;
- Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual;
- Observar e cumprir rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária;
- Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;
- Possuir serviços para venda de bilhetes (ticket) para o consumo de bebidas;
- Manter seu pessoal identificado e uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza;
- A licitante vencedora fica autorizada a realizar a divulgação de eventuais colaboradores;
- A desmontagem das estruturas, bem como a retirada de todo e qualquer material somente será liberado após o término das festividades no dia 30 de março de 2026.
- A contratada é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/danos advindos da presente contratação, seja a prepostos ou a terceiros, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.
- Cabe a contratada custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros,

transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços objeto do presente contrato;
• Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da Licitante, não respondendo a Contratante como corresponsável em nenhuma hipótese, nem solidária nem subsidiariamente;
• Da desmontagem e organização de toda a área do evento e arredores deverá acontecer impreterivelmente até o dia 02 de abril de 2026, devendo toda a área ser entregue em ótimas condições de uso, conforme recebido, sujeito a análise e aprovação da Comissão Organizadora;

DO VALOR DE MERCADO DO PRODUTOS/SERVIÇOS
Tendo buscado no mercado valor dos serviços, realizando orçamentos/cotações, quais seguem anexos a este estudo, chegamos no valor médio seguinte:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de promoção do evento para organização e gestão da Festa do 34° aniversário do Município de Macieira/SC a ser realizada nos dias 28 e 29 de março de 2026 no Campo de Futebol e Centro de Convivência da Terceira Idade, com fornecimento de estruturas, equipamentos e serviços especializados, bem como realização dos shows, conforme descrição, valores unitário e totais da planilha do Anexo I.	UN	01	**R$ 317.871,00**	**R$ 317.871,00**

8. A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO
8.1- O padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).
8.2- Diante da necessidade da contratação do objeto deste termo, buscou-se utilizar especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os serviços de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade e agilidade na execução do serviço público. Os serviços a serem contratados enquadram- se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico (artigo 28, inciso I da Lei n° 14.133/2021). Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

8.3- A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não só a escolha da modalidade de contrato, mas as especificações de cada item, prazo de fornecimento e obrigações.

9- JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. Após análise técnica, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente viável, considerando que os serviços a serem contratados possuem natureza integrada e interdependente, demandando gestão unificada, coordenação centralizada e responsabilidade única pela execução.

9.2. Ressalta-se que o Município não possui condições de gerir um evento desta complexidade, não possui equipamentos e estrutura necessária, bem como não possui equipe suficiente para a realização de todos os serviços.

A eventual divisão do objeto em lotes distintos poderia acarretar:

1. Risco de descontinuidade ou falhas na execução**,** diante da necessidade de perfeita sincronização entre estrutura, atrações, logística, segurança, sonorização, iluminação e demais serviços;
2. Dificuldade na atribuição de responsabilidades, especialmente em caso de intercorrências durante o evento;
3. Aumento de custos indiretos, decorrente da necessidade de múltiplas contratações, maior esforço de fiscalização e possível sobreposição de encargos;
4. Prejuízo à eficiência administrativa**,** em razão da complexidade operacional de gerenciar diversos contratos simultaneamente para um evento de curta duração e execução concentrada.

Trata-se de evento de grande porte, com execução em período determinado e cronograma rigoroso, exigindo planejamento integrado e atuação coordenada sob responsabilidade de empresa especializada com expertise comprovada em organização de eventos similares. Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, restou demonstrado que a divisão do objeto comprometeria a eficiência da execução e a obtenção do melhor resultado para a Administração. Dessa forma, a contratação em lote único revela-se a solução mais adequada ao interesse público, garantindo maior segurança na execução, clareza na responsabilização e melhor gestão contratual.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1- Pretende-se, com a contratação:
Realizar o evento de forma organizada e coordenada, proporcionando a população macieirense e da região uma experiência sociocultural significativa, trazendo bem-estar e diversão, bem como integração social e laser.

11 - ANÁLISE DE RISCO

11.1- Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma contratação indesejada ou ineficiente.
11.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como proposito uma contratação eficiente e vantajosa.
11.3- Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

11.4- Para demonstração seguem os mapas de risco:

MAPA DE RISCO I
(Planejamento da Aquisição)

RISCO 01 **Licitação Deserta**						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Planejamento considerando as contratações similares e valor real de mercado				Valéria Vuelma	
Id.	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Novo planejamento para posterior licitação				Valéria Vuelma	

RISCO 02 Contratada Com Profissionais Desqualificados						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id.	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Constar no planejamento a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação				Valéria Vuelma	
Id.	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Exigir comprovações e solicitar que a contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário				Valéria Vuelma	

RISCO 03 Contratação de empresa sem aporte financeiro suficiente para prestação dos serviços						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id.	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Critérios de qualificação econômica.				Rejane Spanholo Abraão	
Id.	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Cobrar no momento da licitação os documentos referentes à qualificação econômica				Rejane Spanholo Abraão	
	E após a assinatura do contrato.					

MAPA DE RISCO II
(Execução do Contrato)

RISCO 01 Não conformidade da execução com as normas vigentes.

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Gerenciamento e Fiscalização.			Comissão Central Organizadora do evento - CCO		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Notificações Extrajudiciais			Comissão Central Organizadora do evento - CCO		

RISCO 02 Atrasos na entrega e correções de projeto						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais			Valéria Vuelma		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Aplicar sanção			Simone Campagnim Zanella		

12- DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1- Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO

13.1- Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

13.2- Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de contratação e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

13.3- Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:

- publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21.
- fornecimento, recebimento e aceite do objeto: 30 (trinta) dias.

- forma de pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e entrega do bem ou serviços;
- alterações de preços: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

INTEGRANTE REQUISITANTE

VALERIA VUELMA:00750267917
Assinado de forma digital por VALERIA VUELMA:00750267917
Dados: 2026.02.23 15:33:13 -03'00'

VALÉRIA VUELMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Macieira/SC, 20 de fevereiro de 2026.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade.

AUTORIDADE SUPERIOR

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA:95003843968
Assinado de forma digital por SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA:95003843968
Dados: 2026.02.23 15:59:45 -03'00'

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
Prefeita Municipal
Macieira/SC, 23 de fevereiro de 2026.